

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura de

**BROTAS DE
MACAÚBAS**



ÍNDICE

ERRATA

ERRATA Nº 02- EDITAL Nº 01/2026- PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BROTAS DE MACAÚBAS – BA

ERRATA Nº 02- EDITAL Nº 01/2026- PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BROTAS DE MACAÚBAS – BA



ERRATA Nº 002/2026 AO EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BROTAS DE
MACAÚBAS – BA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 18/2010, bem como no Decreto nº 40/2026 e no Edital nº 01/2026, torna pública a presente **ERRATA, para retificar o item 7.3 do Edital**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

7.3. O candidato deverá entregar o Plano de Gestão Escolar, no prazo estipulado conforme cronograma do edital, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brotas de Macaúbas, das 8h às 12h e de 14h às 17h, em envelope constando nome completo e Unidade Escolar a qual esteja concorrendo.

Leia-se:

7.3. O candidato deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar no prazo estipulado no cronograma deste Edital, podendo optar por uma das seguintes formas de entrega:

I – presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Brotas de Macaúbas, das **08h00 às 12h00** e das **14h00 às 17h00**, em envelope lacrado, contendo na parte externa o nome completo do candidato e a Unidade Escolar para a qual concorre; ou

II – por meio eletrônico, mediante envio do Plano de Gestão Escolar para o endereço de e-mail seceducao@brotasdemacaubas.ba.gov.br, até às **17h00 do último dia do prazo previsto no cronograma**, devendo constar no assunto da mensagem: "**Plano de Gestão Escolar – Nome do Candidato – Unidade Escolar**".

§ 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data e o horário de envio do e-mail.

§ 2º O envio eletrônico do Plano de Gestão Escolar possui a mesma validade da entrega presencial e destina-se a viabilizar a análise antecipada do documento pela Comissão Avaliadora, em razão de a etapa de avaliação do Plano preceder a realização das entrevistas.

A presente retificação decorre de correção de erro constante quanto a especificidade da forma de entrega do Plano de Gestão Escolar na Etapa III, a fim de viabilizar melhor a entrega e a análise



prévia pela Comissão Avaliadora antes da realização das entrevistas, sem alteração das demais disposições do certame previstas no **Edital nº 01/2026**.

Brotas de Macaúbas – BA, 15 de julho de 2026.

ANTONIO
KLEBER
RIBEIRO:14193
132587

Assinado de forma
digital por
ANTONIO KLEBER
RIBEIRO:141931325
87

ANTÔNIO KLEBER RIBEIRO
Prefeito Municipal